

Original anexo ao
Proc. nº. <u>358/11</u>
Em <u>14/10/11</u>

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais pretende realizar, no período de 28 de outubro a 15 de novembro do corrente ano, das 15 às 22 horas, a 1.^a Festa do Artesanato e Tradições Brasileiras, na Praia do Itararé.

Trata-se de evento de artesanato e artes plásticas, revelando o talento nato dos artesãos do Município e região. A proposta é resgatar a origem de uma renda de bilro, o tradicional crochê de influência sulina, o bordado do Ceará, as cerâmicas indígenas, trabalhos com fibras e cascas de frutas e bijouterias confeccionadas artesanalmente com pedras brasileiras e brilhos diversos.

As tradições brasileiras estarão representadas no artesanato e na gastronomia. Um bom churrasco gaúcho, delícias das comidas nordestinas, e como não pode faltar em nenhum evento, lanches, pastel, cocadas e tudo mais que os expositores criarem em seus cardápios, como doces e tapiocas.

Brinquedos para a diversão da criançada e dos pais, com muita segurança e barracas de habilidades com premiação para crianças complementam esse evento, pequeno, porém interessante e agradável.

Além disso haverá atrações como as danças do CTG, Centro de Tradições Gaúchas, modas de viola, forró, danças de quadrilhas, e um bom pagode. Tudo bem comportado, som baixinho para não incomodar a vizinhança.

Enfim, uma festa com a cara da APAE, cara de crianças que dançam, produzem e são felizes.

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 240 /11

DOCUMENTO N.º 2281/11

Autoriza o Poder Executivo a **permitir o uso**, a título precário, **de área da Praia do Itararé**, pela **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, no período de 28 de outubro a 15 de novembro de 2011, para a realização da 1.^a Festa do Artesanato e Tradições Brasileiras.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título, precário, de área da Praia do Itararé, pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no período de 28 de outubro a 15 de novembro de 2011, para a realização da 1.^a Festa do Artesanato e Tradições Brasileiras, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

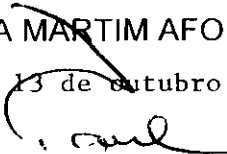
Art. 2.º - A permissionária se compromete a cumprir o disposto na Lei Complementar n.º 164, de 9 de junho de 1997.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 13 de outubro de 2011.


PAULO LACERDA